**Notificação das tarifas em vigor em 1 de maio de 2025 para objetos de correspondência de pequeno formato (P) prioritários de 20 gramas e para objetos de correspondência de grande formato (G) prioritários de 175 gramas do regime interno, para efeitos do cálculo das taxas de encargos terminais provisórias para 2026**

|  |
| --- |
| Nota: os operadores designados devem preencher e devolver o presente questionário. |

Os objetos de correspondência prioritários do regime interno são os objetos transportados pela via mais rápida com prioridade (artigo 17-101.2.1 do Regulamento da Convenção), no âmbito da obrigação de serviço universal.

Os limites de tamanho e de peso para os objetos de pequeno formato (P) e de grande formato (G) devem cumprir o disposto no artigo 17-105 do Regulamento da Convenção. Se um objeto exceder os limites de um formato em, pelo menos, um dos quatro critérios (comprimento, largura, espessura e peso), é classificado no formato imediatamente superior, desde que corresponda às dimensões do mesmo (art. 17-105.3.1 do Regulamento da Convenção).

O presente questionário deve ser preenchido e enviado, sem carta de acompanhamento, o mais rapidamente possível, **o mais tardar até 1 de maio de 2025**, por correio eletrónico a Vytis Staskevicius ([vytis.staskevicius@upu.int](mailto:vytis.staskevicius@upu.int)) e Virginia Espinoza (virginia.espinoza@upu.int), ou para o seguinte endereço:

Vytis Staskevicius

Expert «Développement de la rémunération»

Direction des politiques, de la régulation et des marchés

Bureau international de l’UPU

Weltpoststrasse 4

3015 BERNE

SUISSE

Os operadores designados devem indicar uma fonte que permita verificar todas as informações fornecidas. Tal fonte pode ser um *site* acessível ao público, no qual as informações tarifárias e as especifi­cações de serviço estão claramente publicadas, informações publicadas numa brochura sobre os produtos, leis ou regras aplicáveis à área postal, ou uma confirmação escrita da autoridade de regulação. A Secretaria Internacional da UPU verificará as informações com base nas fontes fornecidas.

Convidamos os operadores designados a enviarem a sua notificação por correio eletrónico ou a enviarem uma cópia por correio eletrónico em caso de envio por via postal.

Se encontrar dificuldades durante o preenchimento do questionário, pode entrar em contacto com Vytis Staskevicius e Virginia Espinoza através dos respectivos correios eletrónicos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Operador designado | | |
| Nome completo | | Sra.  Sr. |
| Cargo/título | | |
| Telefone | Fax | |
| Endereço eletrónico | | |
| Data | Assinatura | |

*Tabela 1 – Tarifa para um objeto de correspondência de pequeno formato (P) prioritário de 20 gramas no regime interno*

|  |  |
| --- | --- |
| Tarifa em vigor em 1 de maio de 2025 para um objeto de correspondência de pequeno formato (P) prioritário de 20 gramas do regime interno (na moeda nacional) |  |
| Percentagem da tarifa correspondente ao IVA ou a outras taxas |  |
| Formato/categoria no âmbito do regime interno |  |
| Escalão de peso ao qual se aplica a tarifa (g)  (p. ex. 0–20 g) |  |
| Dimensões mínimas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Dimensões máximas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Espessura máxima (mm) |  |
| Rácio entre o comprimento e a largura |  |
| Forma |  |
| *Site* onde a informação pode ser consultada |  |

*Tabela 2 – Tarifa para um objeto de correspondência de grande formato (G) prioritário de 175 gramas no regime interno*

|  |  |
| --- | --- |
| Tarifa em vigor em 1 de maio de 2025 para um objeto de correspondência de grande formato (G) prioritário de 175 gramas do regime interno (na moeda nacional) |  |
| Percentagem da tarifa correspondente ao IVA ou a outras taxas |  |
| Formato/categoria no âmbito do regime interno |  |
| Escalão de peso ao qual se aplica a tarifa (g)  (p. ex. 101-250 g) |  |
| Dimensões mínimas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Dimensões máximas: largura–comprimento (em mm) |  |
| Espessura máxima (mm) |  |
| Rácio entre o comprimento e a largura |  |
| Forma |  |
| *Site* onde a informação pode ser consultada |  |